



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 229/2024 – CGM

Processo nº 6788/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 058/2023 – PMC

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de sonorização, iluminação, palco e demais equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos festivos, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá/PA e demais secretarias.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente a contratação remanescente da ARP referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 058/2023 – PMC, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para em locação de sonorização, iluminação, palco e demais equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos festivos destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá/PA e demais secretarias.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados, cujo os documentos a serem conferidos nas fases interna do processo, demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais.

Ocorre que no dia 10 de julho de 2024, o Chefe do Gabinete do Prefeito solicitou a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, nos autos constam:

- Ofício nº 643/2024-GAB, assinado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal;
- Ofício nº 213/2024-NGAC, informando que não há saldo contratual e a necessidade de contratação de saldo remanescente da ARP;
- Despacho nº 772/2024-GAB/PMC, do Chefe do Poder Executivo autorizando o prosseguimento processual, após consulta orçamentária;
- Ofício nº 471/2024-DCONTAB encaminhando a Declaração de Adequação da Despesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Despacho da CPL solicitando análise e Parecer Final à CGM, tendo por anexo o Contrato Administrativo nº 13.PE.058/2023-PMC e o Ato de Designação do Fiscal do Contrato e sua publicação;

É o relatório,

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta douta Controladoria geral, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo *sub examine*, **ATESTA A REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Desde que sejam efetuadas a seguintes orientações:

- Que sejam mantidas atualizadas as certidões de habilitação da empresa;

Ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, a consideração superior.

Cametá/PA, 06 de agosto de 2024.

 **JOSÉ ALVES XAVIER NETO**
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
CRC-PA 017.046/O
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2021